



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, nos termos do regulamento de compras e contratações de obras e serviços, torna público o INTERESSE EM CONTRATAR, conforme dados abaixo:

OBJETO: Constitui objeto deste termo a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS (RAIO-X) E MAMOGRAFIA, com disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e dosímetros; equipe administrativa (recepção); equipe técnica especializada, e equipamentos, materiais e insumos, pertinentes aos serviços contratados, aos pacientes/usuários em situação de urgência/emergência, eletivos, internos e externos, do Sistema Único de Saúde (SUS), convênios e particulares, da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui/SP.

JUSTIFICATIVA: O interesse em contratar decorre da demanda e necessidade da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui/SP.

DOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA (RAIO-X) E MAMOGRAFIA.

Os serviços serão prestados aos pacientes/usuários em situação de urgência/emergência, eletivos, internos e externos, do Sistema Único de Saúde (SUS), convênios e particulares, da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui/SP, conforme descrito abaixo:

- Para os serviços de raio-x, o regime de plantão será presencial de 24 (vinte e quatro) horas/dia, durante os 07 (sete) dias da semana;
- Para os serviços de mamografia, o regime de plantão será presencial, de segunda-feira à sexta-feira, durante o período diurno.

A empresa contratada deverá disponibilizar:

- Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e dosímetros;
- Equipe administrativa (recepção);
- Equipe técnica especializada;
- Os materiais, equipamentos e insumos, necessários a prestação dos serviços contratados (computador, impressora, scanner, papéis, dentre outros).
- Caberá ainda à contratada a digitalização das imagens, bem como sua impressão, após exame.
- A empresa contratada será responsável pela realização dos exames de mamografia, unilateral e/ou bilateral;
- A contratada será responsável pela realização dos exames de radiologia (raio-x), os quais abrangem:
 - Escanometria;
 - Raio-X de abdômen agudo (mínimo de 03 incidências);
 - Raio-X de abdômen simples (AP);
 - Raio-X de antebraço (02 incidências) – unilateral;
 - Raio-X de arcada zigomática - malar (AP + Oblíquas);
 - Raio-X de articulação acromioclavicular;
 - Raio-X de articulação acromioclavicular - direita;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

- Raio-X de articulação acromioclavicular - esquerda;
- Raio-X de articulação coxo-femural - unilaterial;
- Raio-X de articulação coxo-femural - direito;
- Raio-X de articulação coxo-femural - esquerdo;
- Raio-X de articulação escapuloumeral;
- Raio-X de articulação escapuloumeral - direito;
- Raio-X de articulação escapuloumeral - esquerdo;
- Raio-X de articulação esternoclavicular;
- Raio-X de articulação esternoclavicular - direito;
- Raio-X de articulação esternoclavicular - esquerdo;
- Raio-X de articulação sacroilíaca - direito;
- Raio-X de articulação sacroilíaca - esquerdo;
- Raio-X de articulação sacroilíaca - unilaterial;
- Raio-X de articulação temporomandibular - unilaterial;
- Raio-X de articulação tibiotársica - direito;
- Raio-X de articulação tibiotársica - esquerdo;
- Raio-X de articulação tibiotársica - unilaterial;
- Raio-X de bacia;
- Raio-X de braço ou umero (02 incidências) - direito;
- Raio-X de braço ou umero (02 incidências) - esquerdo;
- Raio-X de braço ou umero (02 incidências) - unilaterial;
- Raio-X de calcâneo - direito;
- Raio-X de calcâneo - esquerdo;
- Raio-X de calcâneo (02 incidências) - unilaterial;
- Raio-X de cavum (Lateral+Hirtz);
- Raio-X de clavícula - direito;
- Raio-X de clavícula - esquerdo;
- Raio-X de clavícula - unilaterial;
- Raio-X de coluna cervical (AP+Lateral+TO/Flexão);
- Raio-X de coluna cervical (AP+Lateral+TO+Oblíquas);
- Raio-X de coluna cervical funcional/dinâmica;
- Raio-X de coluna lombo-sacra;
- Raio-X de coluna lombo-sacra (com oblíquas);
- Raio-X de coluna torácica (AP+Lateral);
- Raio-X de coluna tóraco lombar;
- Raio-X de coluna tóraco lombar dinâmica;
- Raio-X de costelas (por hemitórax);
- Raio-X de cotovelo (02 incidências) - direito;
- Raio-X de cotovelo (02 incidências) - esquerdo;
- Raio-X de cotovelo (02 incidências) - unilaterial;
- Raio-X de coxa - direito;
- Raio-X de coxa - esquerdo;
- Raio-X de coxa - unilaterial;
- Raio-X de crânio (PA + Lateral);
- Raio-X de esternoclavicular (02 incidências);
- Raio-X de esternoclavicular (02 incidências) - direito;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

- Raio-X de esternoclavicular (02 incidências) – esquerdo;
- Raio-X de face;
- Raio-X de joelho (AP + Lateral) – direito;
- Raio-X de joelho (AP + Lateral) – esquerdo;
- Raio-X de joelho (AP + Lateral) – unilateral;
- Raio-X de joelho ou patela (AP + Lateral+Axial) – direito;
- Raio-X de joelho ou patela (AP + Lateral+Axial) – esquerdo;
- Raio-X de joelho ou patela (AP + Lateral+Axial) – unilateral;
- Raio-X de mão (02 incidências) – direito;
- Raio-X de mão (02 incidências) – esquerdo;
- Raio-X de mão (02 incidências) – unilateral;
- Raio-X de mão e punho (para determinação de idade óssea);
- Raio-X de omoplata/ombro (três posições) – unilateral;
- Raio-X de órbitas bilateral (PA + Obliquas + Hirtz);
- Raio-X de pé/dedos do pé – direito;
- Raio-X de pé/dedos do pé – esquerdo;
- Raio-X de pé/dedos do pé – unilateral;
- Raio-X de perna (02 incidências) – direito;
- Raio-X de perna (02 incidências) – esquerdo;
- Raio-X de perna (02 incidências) – unilateral;
- Raio-X de punho (AP + Lateral + Oblíqua) - direito;
- Raio-X de punho (AP + Lateral + Oblíqua) - esquerdo;
- Raio-X de punho (AP + Lateral + Oblíqua) - unilateral;
- Raio-X de seios da face (FN + MN + Lateral + Hirtz);
- Raio-X de sela túrcica (PA + Lateral + Bretton);
- Raio-X de tórax (PA + Perfil);
- Raio-X de tórax (PA);
- Raio-X panorâmica de coluna total – telepondilografia (para escoliose);
- Raio-X sacro-coccix – direito;
- Raio-X sacro-coccix – esquerdo.

A contratada obriga-se a realizar os serviços conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Correrão às expensas da empresa contratada as despesas para o efetivo atendimento dos serviços contratados, tais como, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

As empresas participantes deverão apresentar, juntamente com as propostas, a licença de funcionamento atualizada, emitida pela vigilância sanitária municipal ou estadual, conforme o caso, e o registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional Competente.

Não serão aceitos o protocolo de renovação de licença e a declaração de pedido de licença.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

É vedada a participação e, conseqüentemente, conforme o caso, será desclassificada ou recusada a proposta, ou ainda inabilitada, a empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste termo de referência, bem como a empresa que se encontre em processo de falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação.

A contratada obrigará-se, em qualquer circunstância e às suas expensas, a respeitar e cumprir os dispositivos da Lei Trabalhista, no que se refere inclusive aos períodos de refeições e folgas de seus colaboradores, responsabilizando-se por eventuais transgressões nesse sentido.

Elaborado por:

Camila Cristiane Fabricio – Analista de Contratos.

Nesses termos, aguarda-se o envio de propostas no endereço eletrônico: comprasecontratoscsi@santacasabirigui.com.br

Prazo para entrega das propostas: **03 (três) dias úteis – Até 11/02/2021.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este aviso.

Local: Birigui/SP.

Data: 08/02/2021.

Miguel Ribeiro
Diretor Presidente